

RESOLUÇÃO AGE Nº 191, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Delega competência para os fins que menciona.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 68, de 24 de julho de 2003, nº 75, de 13 de janeiro de 2004 e nº 81, de 10 de agosto de 2004, e no Decreto nº 44.113, de 21 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência aos seguintes Procuradores do Estado, para, em conjunto ou isoladamente, praticar os atos processuais *ad judicia*, celebrar acordo judicial, firmar compromisso, receber e dar quitação em nome do Estado de Minas Gerais perante ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I – Ronaldo Maurílio Cheib – Masp 322.200-7 - OAB/MG 38.933;

II – Ana Maria Richa Simon – Masp 387.686-9 - OAB/MG 74.132;

III – Ricardo Milton de Barros – Masp 348.655-2 – OAB/MG 43.663.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2007.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

OBS: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais” do dia 07/07/2007.